



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	15
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Concursos Públicos / Processos Seletivos	18
Convocação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.055, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

DECRETO Nº 6.054, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professores por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Secretário de Educação, através do Ofício nº 27/2019, solicita a contratação, em caráter temporário de 01 (um) Professor de Educação Básica II- para a disciplina de Artes, por meio do Processo Seletivo 01/2018, para assumir aulas livres remanescentes da atribuição inicial do ano letivo de 2020.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 02 (dois) Professores de Educação Básica II - Artes, para prestarem serviços na Secretaria de Educação do Município de Castilho.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-ão pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Secretário de Educação, através do Ofício nº 32/2020, protocolado sob o nº 64779, solicita a contratação, em caráter temporário de 01 (um) Professor de Educação Básica II- para a disciplina de Artes, por meio do Processo Seletivo 01/2018, para suprir a vaga existente, em decorrência da designação da Professora Emilene Regina Zaguetti Monção, para responder pela função gratificada Professor Coordenador Pedagógico.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica II - Artes, para prestarem serviços na Secretaria de Educação do Município de Castilho.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 3 de 23

DECRETO Nº 6.056, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 24/2020, do Secretário Municipal de Educação, protocolado sob o nº64780, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II, para a disciplina de Português, por meio do Processo Seletivo 01/2018, para assumir 11 (onze) aulas livres remanescentes da atribuição inicial do ano letivo de 2020.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica II - Português, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.057, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 22/2020, do Secretário Municipal de Educação, protocolado sob o nº64781, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II, para a disciplina de Matemática, por meio do Processo Seletivo 01/2018, para assumir 12 (doze) aulas livres remanescentes da atribuição inicial do ano letivo de 2020.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica II - Matemática, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 4 de 23

DECRETO Nº 6.058, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 28/2020, do Secretário Municipal de Educação, protocolado sob o nº64783, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II, para a disciplina de Educação Física, por meio do Processo Seletivo 01/2018, para assumir 66 (sessenta e seis) aulas livres remanescentes da atribuição inicial do ano letivo de 2020.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica II – Educação Física, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.059, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 09/2020, do Secretário Municipal de Educação, protocolado sob o nº64784, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II, para a disciplina de Geografia, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da designação da Professora Claudia Regina Flor, para responder pela função gratificada de Diretor de Creche.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica II – Geografia, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 5 de 23

DECRETO Nº 6.060, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professores por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 25/2020, do Secretário Municipal de Educação, protocolado sob o nº64785, solicitando a contratação, em caráter temporário de dois Professores de Educação Básica II, para a disciplina de Inglês, por meio do Processo Seletivo 01/2018, para assumir 42(quarenta e duas) aulas livres remanescentes da atribuição inicial do ano letivo de 2020.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 02 (dois) Professores de Educação Básica II –Inglês, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-ão pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.061, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 10/2020, do Secretário Municipal de Educação, protocolado sob o nº64786, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II, para a disciplina de Inglês, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da designação da Professora Maria Aparecida Gomes Possebon, para responder pela função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica II –Inglês, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 6 de 23

DECRETO Nº 6.062, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 17/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64787, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Libras, por meio do Processo Seletivo 01/2018, tendo em vista a existência de 02 (dois) alunos portadores de necessidade especial – deficientes auditivos que precisam de atendimento especializado para melhor desempenho pedagógico.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Libras, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.063, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 16/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64788, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Especial, por meio do Processo Seletivo 01/2018, para assumir 01 (uma) classe livre remanescente da atribuição inicial, tendo em vista a inclusão de alunos portadores de Necessidades Especiais no ensino Regular.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Especial, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 7 de 23

DECRETO Nº 6.064, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 07/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64789, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Creche, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da designação da Professora Kauana Damaris Coelho, para responder pela função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Creche, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.065, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 21/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64790, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Creche, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da designação da Professora Flavia Mendes Alves, para responder pela função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Creche, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 8 de 23

DECRETO Nº 6.066, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 19/2020, expedido pelo
Secretário de Educação, protocolado sob o nº64791,
solicitando a contratação, em caráter temporário de um
Professor de Creche, por meio do Processo Seletivo
01/2018, em decorrência da designação da Professora
Aurora Sebastiana Adono, para responder pela função
gratificada de Diretor de Creche.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar
15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um)
Professor de Creche, para prestar serviços na Secretaria
de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será
regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –
e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses,
podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro
de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.067, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 18/2020, expedido pelo
Secretário de Educação, protocolado sob o nº64792,
solicitando a contratação, em caráter temporário de um
Professor de Creche, por meio do Processo Seletivo
01/2018, em decorrência da designação da Professora
Emilene Regina Zaguetti Monção, para responder pela
função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar
15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um)
Professor de Creche, para prestar serviços na Secretaria
de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será
regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –
e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses,
podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro
de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 9 de 23

DECRETO Nº 6.068, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professores por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 31/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64793, solicitando a contratação, em caráter temporário de dois Professores de Creche, por meio do Processo Seletivo 01/2018, para assumir 02 (duas) classes livres remanescentes da atribuição inicial do ano letivo de 2020.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 02 (dois) Professores de Creche, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-ão pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.069, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professores por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 23/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64794, solicitando a contratação, em caráter temporário de seis Professores de Educação Básica I, por meio do Processo Seletivo 01/2018, para assumir classes livres remanescentes da atribuição inicial do ano letivo de 2020.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 06 (seis) Professores de Educação Básica I, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-ão pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 10 de 23

DECRETO Nº 6.070, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 14/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64800, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica I, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da designação da Professora Patricia Keli de Oliveira Manzepe, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica I, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.071, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 13/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64801, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica I, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da designação da Professora Vera Lucia Costa de Carvalho, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica I, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 11 de 23

DECRETO Nº 6.072, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 12/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64802, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica I, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da designação da Professora Josiani da Costa Almeida Gomes, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica I, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.073, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 11/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64803, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica I, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da designação da Professora Sueli Rodrigues, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica I, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 12 de 23

DECRETO Nº 6.074, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 15/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64804, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica I, por meio do Processo Seletivo 01/2018, para suprir a vaga existente em decorrência da aposentadoria da Professora Julia Rosa de Jesus Toledo.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica I, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.075, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 20/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64805, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica I, por meio do Processo Seletivo 01/2018, para substituir a Professora Suzelene Ferreira, reabilitada pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, para a função de Atendente.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica I, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 13 de 23

DECRETO Nº 6.076, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 08/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64806, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica I, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da designação do Professor Vandécio Carvalho da Silva, para responder pela função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica I, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.077, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 06/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64807, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica I, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da designação da Professora Sandra Elisa Maciel Iarossi Abreu, para responder pela função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica I, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 14 de 23

DECRETO Nº 6.078, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 05/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64808, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica I, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da designação da Professora Alessandra Berti da Silva, para responder pela função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica I, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 6.079, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 26/2020, expedido pelo Secretário de Educação, protocolado sob o nº64809, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica I, por meio do Processo Seletivo 01/2018, em decorrência da designação da Professora Luciana Gudrin dos Santos, para responder pela função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica I, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 15 de 23

DECRETO Nº 6.080, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 30/2020, expedido pelo
Secretário de Educação, protocolado sob o nº64810,
solicitando a contratação, em caráter temporário de um
Professor de Educação Básica I, por meio do Processo
Seletivo 01/2018, em decorrência da designação do
Professor Daniel Jones Viscovini, para prestar serviços
técnicos na Secretaria.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar
15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um)
Professor de Educação Básica I, para prestar serviços na
Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será
regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT –
e far-se-á pelo prazo determinado de 06 (seis) meses,
podendo ser prorrogada, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de janeiro
de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre transferência de local
de trabalho de servidora”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 33/2020,
protocolado sob nº 64811, o Secretário Municipal de
Educação, solicita a transferência da servidora Maria
Aparecida de França, da EMEIEF Profª maria Dauria
Silva Oliveira, para exercer suas funções na CEMEI profª
Adeladie Nobrega Arraes Foizer.

RESOLVE:

Art. 1º. A servidora MARIA APARECIDA DE FRANÇA,
portadora do RG nº 19.998.714-2-SSP-SP., ocupante do
emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,
readaptada para a função de Inspectora de Alunos,
exercerá suas funções na CEMEI profª Adeladie Nobrega
Arraes Foizer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 09 de janeiro
de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a nomeação de
Comissão de julgamento de
candidatos a bolsas de estudos e dá
outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 16 de 23

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a Comissão para julgamento de requisitos dos candidatos a bolsas de estudos, a serem concedidas pela Prefeitura Municipal, no exercício de 2020, que será composta pelos seguintes membros, a saber:

- I- LAURO SHIBUYA, RG nº 4.414.719-SSP-SP.
- II- CLAUDIA REGINA FLÔR, RG nº 19.399.637 SSP/SP
- III- LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, RG nº 3.762.159-SSP-SP.
- IV- HILÁRIO PRATES DE MEDEIROS, RG nº 8.677.345-SSP-SP.
- V- LILIANA FERNANDES LOPES, RG nº 21.960.809-X-SSP-SP.
- VI- MARIA SOARES ROZALES DA SILVA, RG nº 17.773.429-2-SSP-SP.
- VII- GILSON DE SOUZA, RG nº 43.026.506-2 SSP/SP
- VIII- KAUANA DAMARIS COELHO, RG nº 30.800.566-1-SSP-SP.
- IX- TASSIANE BEATRIZ DE SOUZA SILVA, RG nº 42.755.608-9-SSP-SP.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, ora nomeada, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 16, de 14 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 09 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal e dá outras providências”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVILI NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que através do Ofício nº 29/2020, do Secretário Municipal de Educação, protocolado sob nº 64778, solicita designação de servidor para prestação de serviços técnicos-educacionais junto a Secretaria de Educação;

Considerando o disposto no artigo 57, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DANIEL JONES VISCOVINI, portador do RG nº 45.384.108-9-SSP-SP., ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I – Matrícula 4921, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e/ou vantagens, prestar serviços técnico-educacionais na Secretaria de Educação, subsidiando gestões do CAE – Conselho de Alimentação Escolar; CME – Conselho Municipal de Educação e CACS- FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º. A presente designação terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 09 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 17 de 23

PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de membros da C.I.P.A.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as eleições e apurações da C.I.P.A - Comissão Interna de Prevenção de Acidente, realizadas em 01 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear nesta data, os servidores abaixo especificados para compor a C.I.P.A.- Comissão Interna de Prevenção de Acidente, para Gestão 2019/2020.

PRESIDENTEJuliana Paula Ferreira

Membro titular dos empregados.....Daniel Jones Viscovini

Membro titular dos empregados.....Sueli de Souza L. Martins

Membro suplente dos empregados.....Milton Roque Bernardo

Membro suplente dos empregados.....Andréia dos Santos Quirino

Membro titular dos empregadores.....Nasser Mustafá Youssef Kassab

Membro titular dos empregadores.....Edmilson Noia Alencar

Membro suplente dos empregadores.....Elizabete de Souza Chiarappa

Membro suplente dos empregadores.....Cosmo Antonio de Andrade

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, ora nomeada, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrario

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 98/19, na modalidade de Pregão 56/19, na forma presencial, para o registro de preços para aquisição de materiais elétricos, “luminárias de LED e rele fotoeletrônicos”, destinados à iluminação pública do Município de Castilho, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras. Data: 27 de janeiro de 2020, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Obras, através do telefone (18) 3741 3311, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 18 de 23

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 1

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2019 EDITAL Nº 23

CONVOCAÇÃO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Processo Seletivo nº 01/2019, devidamente homologado em 27 de junho de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 185, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **13 a 24 de janeiro de 2020**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente considerado **DESISTENTE**, ou, não apresentar os documentos constante no **Item 13** do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2019, será **ELIMINADO**, em conformidade com o **Item 13.8.** do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2019.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada a aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental de caráter eliminatório.

13.2. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal, sujeitando-se à disciplina da CLT, bem como todas as normas internas como Decretos, Portarias, Normativos.

13.3. Para ser contratado no emprego temporário em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 e Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente original e cópias simples dos seguintes documentos:

13.3.1. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

13.3.2. Título de eleitor;

13.3.3. Cadastro nacional de pessoa física – CPF;

13.3.4. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

13.3.5. CPF do pai e da mãe;

13.3.6. Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 19 de 23



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 2

- 13.3.7. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 13.3.8. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o primeiro emprego;
- 13.3.9. Certidão de nascimento ou casamento;
- 13.3.10. Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- 13.3.11. Cartão de vacina devidamente atualizado;
- 13.3.12. CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso);
- 13.3.13. Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- 13.3.14. Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- 13.3.15. Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- 13.3.16. Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente;
- 13.3.17. CNH - Carteira Nacional de Habilitação com os cursos, conforme Anexo I.

13.4. No Original

- 13.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
 - 13.4.2. Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, **ou** a última declaração de imposto de renda **exercício 2019**, conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
 - 13.4.3. Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - 13.4.4. Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
 - 13.4.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
 - 13.4.6. Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residuiu nos últimos 05 (cinco) anos; e
 - 13.4.7. 01(uma) foto 3x4 recente.
- 13.5. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3. e 13.4. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no emprego estabelecido no item 3. Deste Edital.
- 13.6. O Edital de Convocação para contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme Item 4 deste edital.
- 13.7. O candidato deve comparecer **pessoalmente** no Departamento de Recursos Humanos, situado no Paço Municipal, na Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP - CEP 16.920-000, munidos dos documentos do item 13.3 e 13.4, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital de Convocação.
- 13.8. O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 13.3 e 13.4, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 13.9. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 2) Para ser contratado temporariamente, o candidato deve se submeter à realização do Atestado de Saúde Ocupacional. (ASO), realizado pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho desta

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 20 de 23



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 3

municipalidade, conforme Artigo 168 da CLT e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho por conta do empregador.

- 3) Para ser contratado temporariamente o Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico e Exame Toxicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019. Os candidatos que forem reprovados serão eliminados do presente Processo Seletivo.

- 4) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

MOTORISTA TEMPORÁRIO

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
23	CLOVIS VIEIRA DOS SANTOS	20.245.267/SP
24	VALDIR PEREIRA DA SILVA	20.429.319/SP
25	SABRINA DE SOUZA MENDONÇA	2138406/MS
26	EUCLIDES ALVES MARCELINO JUNIOR	40.131.485/SP
27	EDER BATISTA DA SILVA	42.756.928/SP
28	DANILO DOS SANTOS FIALHO	42.756.856-0/SP
29	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	43.026.474/SP
30	MURIEL MURILO LOPES DE QUEIROZ	001523064/MS
31	CLAUDEMIR DOS REIS	24.630.540/SP
32	HERMES MESSIAS DA ROCHA	32.439.086/SP
33	SERGIO JUNIOR PEREIRA PINTO	48.932.457/SP
34	DELCI PEREIRA VILELA	14.054.788-5/SP
35	MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA	829319/MS
36	ADRIANO DE LIMA FRANCO	33.099.597-2/SP
37	AURO ROBERTO BRASILIO DOS REIS	43.053.306/SP

Castilho, 13 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 21 de 23



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Edital nº 13 - Concurso Público nº 01/2019 - Página nº 1

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL Nº 13

CONVOCAÇÃO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 30 de setembro de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 247, página 06, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **13 a 24 de janeiro de 2020**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso, ou, não apresentar os documentos constante no **Item 10.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3, 10.4 e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

10.3 Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;
- f) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 22 de 23



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Edital nº 13 - Concurso Público nº 01/2019 - Página nº 2

primeiro emprego;

- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- j) Cartão de vacina devidamente atualizado até a data da posse;
- k) CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso).

10.4 Caso deseja declarar dependente, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos até 21 anos de idade, quando for o caso, comprovante que esteja cursando cursos superior ou escola técnica de segundo grau até 24 anos de idade.

10.5 Caso deseja declarar filhos para salário família, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- b) Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- c) Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- d) Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente.

No Original

- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
- f) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, **ou** a última declaração de imposto de renda **exercício 2019**, conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
- g) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- h) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) 01(uma) foto 3x4 recente; e
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações.

3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 10.10** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

Site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 307

Página 23 de 23



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Edital nº 13 - Concurso Público nº 01/2019 - Página nº 3

4) O Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019. Os candidatos que forem reprovados serão eliminados do presente Concurso Público.

5) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

AGENTE ADMINISTRATIVO I

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
05º	ANA PAULA DOS SANTOS ROLIN	426555429
06º	LALESKA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	428449852
07º	STEFANNY NEVES DE SOUZA	474504815
08º	LAIS APARECIDA LIMA BRAGA DA SILVA	460121273

AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
5º	BARBARA VITORIA GODOY COELHO	500811313
6º	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	415439346
7º	ALEXANDRA ENES MIRANDA	42756959X
8º	ALINE DIAS DE OLIVEIRA	42756137
9º	ARIELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	337127335
10	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA MARQUES	500811313
11	ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES ROCHA	280501602
12	LISA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA	348703065
13	JUSSARA RESENDE HIROSE	645298815
14	FLAVIA ALVES DA SILVA	350562982
15	RAQUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1253552
16	ROSANGELA DA SILVA BRITTO	427558219
17	SIMONE SERAFIM CAETANO RIBEIRO	427562107
18	CRISTIANE DOS SANTOS BEZERRA	326402056
19	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	462675440
20	ANDREIA CRISTIANE FERREIRA	430534449

Castilho, 13 de janeiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone: (18) 3741-9000- Castilho/SP
E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
Site: www.castilho.sp.gov.br